



48

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 113, quarta-feira, 13 de junho de 2012

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

Brasilia - DF, quarta-feira, 13 de junho de 2012

RESOLUÇÃO № 19, DE 6^(*) DE JUNHO DE 2012

Institui o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de sistematizar o texto da Política Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS.

Alterada pela Resolução CNAS nº 29/2012

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 —Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de sistematizar o texto da Política Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS a partir dos subsídios colhidos durante a realização da oficina de discussão do conteúdo dessa política, realizada em 25 de abril de 2012.
- **Art. 2º**. O Grupo de Trabalho será composto paritariamente por: **José Ferreira da Crus**, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS; e **Jane Pereira Clemente**, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas FENATIBREF.
- **Art. 3º** Durante o desenvolvimento dos trabalhos, o GT poderá contar com a participação de convidados e especialistas na área que julgarem necessários ao desenvolvimento do trabalho.
- Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá até 90 (noventa) dias para apresentar à Plenária do CNAS a versão sistematizada do texto da Política Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS. (Prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 de setembro de 2012, pela Resolução CNAS nº 29, de 20 de setembro de 2012).
 - Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO FERRARI Presidente do Conselho

> (*) Data da Resolução retificada no Diário Oficial da União. Retificação publicada em 14 de junho de 2012, Seção II, página 38.